



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

**PROJETO DE LEI N°585/2021 DE 26 DE MARÇO DE
2021**

Câmara Municipal de São
João das Missões
Protocolado na Secretaria

Em 29 03 2021

Elaine da S. Soares
Assinatura

**ALTERA O ARTIGO 5° DA LEI
MUNICIPAL N°440 DE 29 DE
JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São João das Missões/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica alterado o artigo 5ª da Lei Municipal 440 de 29 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ART.5° - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pela seguinte instância:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME

II - Conselho Municipal do FUNDEB. ”

ART. 2° - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João das
Missões/MG, aos 26 dias do mês de março de 2021.**

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br